



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.783, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

(Projeto de Lei do Legislativo nº047/11, de autoria do Vereador Marcos Cherem)

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, O PROGRAMA DE VACINAÇÃO DOMICILIAR DE IDOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Lavras, o "Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos".

Art. 2º - O programa de vacinação domiciliar de idosos será destinado a cidadãos e cidadãs idosos, com 60 (sessenta) anos ou mais, que nos termos desta Lei solicitarem, por si mesmos, por familiares ou através de responsáveis legais, a aplicação das vacinas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Sistema Único de Saúde (SUS), nos domicílios desses idosos.

Parágrafo único - O direito a que se refere o "caput" deste artigo aplica-se exclusivamente aos idosos que comprovadamente estejam impossibilitados de se deslocar até os locais de vacinação.

Art. 3º - O Programa instituído nesta lei ocorrerá durante todo o ano, ressalvados os períodos específicos para aplicação de determinadas vacinas, prioritariamente durante o outono ou nos períodos de campanha de vacinação de idosos fixados pelo Poder Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de setembro de 2011.

**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal



Lavras, 01 de Setembro de 2011.  
Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.783, de 01 de Setembro de 2011, CERTIFICO que a Lei nº 3.783, de 01 de Setembro de 2011, foi publicada no Diário Oficial do Município e mantida em vigor no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.